



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.769/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 138.300,00** (centro e trinta e oito mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|---------------------------------|-------|-----|--|-------------------|
| .02 | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 02.10.02 | .0018 | | URBANISMO | |
| 15.451.0018.2073 | | | MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO | |
| (453) 3.3.90.39.00 | 01 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 91.000,00 |
| 02.10.06 | .0018 | | URBANISMO | |
| 15.451.0018.2045 | | | MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO | |
| (481) 3.3.90.39.00 | 01 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.700,00 |
| (483) 4.4.90.52.00 | 01 | | Equipamentos e Material Permanente | 12.600,00 |
| 02.10.07 | .0018 | | URBANISMO | |
| 06.181.0029.2081 | | | CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR | |
| (491) 3.3.90.39.00 | 01 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 138.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 38.300,00** (trinta e oito mil e trezentos reais):

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|----------------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 02.10.01 | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2016 | MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO | |
| (438) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| (439) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra | 12.000,00 |
| 02.10.02 | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2073 | MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO | |
| (448) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra | 2.700,00 |
| 02.10.03 | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2074 | MANUT. SETOR ENGENHARIA | |
| (460) 3.3.90.32.00 | 01 Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita | 5.000,00 |
| 02.10.06 | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2045 | MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO | |
| (480) 3.3.90.36.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica | 12.600,00 |
| 02.10.07 | .0018 URBANISMO | |
| 06.181.0029.2081 | CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR | |
| (490) 3.3.90.32.00 | 01 Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita | 4.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 38.300,00 |

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|--|---------------|-------------------|
| Excesso de arrecadação | 01 | 100.000,00 |
| 1.000.00.00 - CORRENTES | | |
| 1.320.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS | | |
| 1.321.01.0.0.00- RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | |
| 1.321.01.0.1.01.00 (029) - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral | | 100.000,00 |




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de agosto de 2022.



Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM